

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas

1. Informações Básicas

Número do processo: [23728.000818.2024-16](#)

Categoria do ETP:

	Bens
	Serviços
X	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

Necessidades

2. Descrição da necessidade

A Escola-Fazenda do IF Goiano - Campus Campos Belos desempenha um papel fundamental na promoção de estudos, pesquisas e no desenvolvimento de técnicas e tecnologias voltadas para a agropecuária. Além disso, a instituição é essencial na oferta de cursos e projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo significativamente para a capacitação de estudantes e profissionais. Esse espaço é crucial para a adoção e difusão de práticas agropecuárias modernas e eficientes, que são importantes para o progresso socioeconômico da região.

Entretanto, a infraestrutura atualmente disponível na Escola-Fazenda é bastante limitada e inadequada para atender às crescentes demandas da comunidade acadêmica e das atividades que lá se desenvolvem. O espaço conta, de maneira insuficiente, apenas com um curral, duas estufas, uma casa de dois cômodos com um banheiro destinado ao uso dos funcionários terceirizados, um galpão de equoterapia, um redondel e um aprisco de ovinos. A carência de instalações apropriadas para os servidores e a inexistência de salas de aula estruturadas comprometem a qualidade e a eficácia das atividades educacionais, de pesquisa e de extensão realizadas no local.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a construção de um Centro de Palestras e Eventos na Escola-Fazenda. Esse novo espaço não apenas atenderá à necessidade urgente de um ambiente adequado para a realização de aulas práticas e cursos de capacitação, especialmente em parceria com o SENAR, mas também proporcionará um local apropriado para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão. A ausência de acomodações adequadas limita o potencial da Escola-Fazenda, restringindo a capacidade do campus de oferecer uma formação de excelência, essencial para a competitividade e inovação no setor agropecuário.

O projeto para a construção do Centro de Palestras e Eventos na Escola-Fazenda visa atender plenamente às necessidades de infraestrutura da instituição, assegurando um ambiente adequado para a realização de atividades educacionais, de pesquisa e extensão. A implementação desta nova infraestrutura permitirá ao IF Goiano - Campus Campos Belos ampliar sua capacidade de atuação, fortalecendo seu papel como um importante agente no desenvolvimento educacional e agropecuário da região.

3. Área requisitante

Área	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro

4. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa a ser contratada para a prestação do serviço deverá atender aos seguintes requisitos:

Execução dos Serviços:

- Entregar os serviços de acordo com a ordem de serviço, no endereço informado pela contratante.
- A execução deve ser direta, não podendo a contratada transferir a responsabilidade do serviço para outra empresa.
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento e instalação dos materiais, sem qualquer ônus para o IF Goiano - Campus Campos Belos.
- A contratada deverá corrigir quaisquer falhas verificadas às suas próprias custas, caso o objeto entregue esteja em desacordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

Qualidade e Segurança:

- Equipamentos e Materiais: Os serviços e materiais fornecidos deverão incluir:
 - Equipamentos de boa qualidade;
 - Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para a execução adequada do serviço;
 - Mão de obra especializada;
 - Atendimento a todas as normas de segurança;
 - Profissionais qualificados e habilitados para o desempenho das funções especificadas.
- Toda a montagem, desmontagem e fretes necessários ao serviço são de responsabilidade da CONTRATADA.

Responsabilidade Ambiental:

- A contratada deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, que serão elaborados por engenheiros(as) do IF

Goiano.

- Os resíduos gerados durante a construção, incluindo os oriundos da construção do entro de Palestras e Eventos, deverão ser descartados corretamente para minimizar o impacto ambiental.
- A contratada deve assegurar que os serviços e produtos utilizados estejam em conformidade com as práticas de sustentabilidade ambiental, alinhando-se às políticas ambientais do IF Goiano.
- Os itens deverão ser entregues e instalados respeitando rigorosamente as descrições e especificações do Projeto Básico e seu anexos.

Padronização e Conformidade:

- O Centro de Palestras e Eventos da Escola-Fazenda deverá ser padronizado em cor/modelo, considerando o layout e infraestrutura local da Contratante.

Penalidades e Responsabilidades:

- A contratada é responsável por qualquer atraso ou problemas na prestação do serviço, devendo responder por prejuízos causados ao IF Goiano - Campus Campos Belos.
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação deverão ser mantidas

Custos e Logística:

- O frete dos materiais, equipamentos e alimentação dos funcionários da CONTRATADA é de responsabilidade da mesma.
- As despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de peças e outras necessárias para a efetiva entrega e instalação dos utensílios/peças/equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

Vínculo Empregatício:

- A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Formalidades e Pagamento:

- Os serviços deverão ser fornecidos mediante solicitação formal da Contratante e emissão de Nota de Empenho.
- O pagamento será realizado no prazo mínimo estabelecido por lei, após o ateste pelos servidores indicados como fiscais da contratação, conforme avaliação dos serviços prestados.

Natureza do Serviço:

- Trata-se de um serviço não contínuo, prestado de forma imediata.

Solução

5. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado, serão utilizados como referenciais o Decreto nº 7.983/2013 e o Decreto nº 10.132/2019. O valor de mercado deve ser predominantemente baseado na tabela de preços apresentada pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade foi a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Palestras e Eventos na Escola-Fazenda do IF Goiano - Campus Campos Belos. Por se tratar de um serviço especial de engenharia, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, conforme os artigos 6º, inciso XXXVIII, e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

O critério de julgamento a ser adotado na presente contratação é o de maior desconto, conforme justificativa abaixo:

O ACÓRDÃO 2907/2012- TCU trazia luz aos problemas enfrentados pela Lei 8666/93, que foram solucionados com a promulgação da Lei 14133/2021 que traz, em seus Artigos 33 e 34 a possibilidade da adoção do maior percentual de desconto bem como a utilização desse critério em obras e serviços de engenharia, conforme disposto no Artigo 55 da mesma legislação, desta forma, a equipe de planejamento, visando evitar qualquer tipo de jogo de planilhas e, considerando a linearidade na variação dos preços da construção civil, exceto em casos extraordinários que deverão ser avaliados, caso ocorram, de maneira individualizada, a adoção do desconto linear é vantajosa para a administração evitando jogo de planilha e/ou cronograma.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A engenharia do IF Goiano será responsável pela elaboração das planilhas de quantitativos orçamentários e projetos para a execução, bem como das planilhas orçamentárias, tomando como base a estimativa de custos dos serviços.

A estimativa dos serviços a serem executados será apresentada a seguir.

Item	CATSER	Descrição/Especificação	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
01	5622	Serviços Gerais de Construção para Obras de Engenharia Civil. Obras Civas Públicas (Construção) Construção do Centro de Palestras e Eventos da Escola-Fazenda IF Goiano - Campos Belos	01	R\$ 572.705,06	R\$ 572.705,06

8. Estimativa do valor da contratação

A presente contratação é estimada em R\$ 572.705,06 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e seis centavos) . A Planilha Orçamentária que será elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), regulamentado pelo Decreto nº 7.983/13. Para os itens não contemplados no SINAPI, serão realizadas cotações de mercado ou consultados outros boletins oficiais.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A Súmula TCU nº 247 apresenta que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, para que não haja prejuízo para a Administração.

Diante do exposto, para a presente contratação não se aplica o parcelamento da solução em itens, pois trata-se de obra de engenharia com regime de execução por empreitada por preço global, não prejudicando economia de escala e aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda, no âmbito do Campus Campos Belos.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano (PDI) 2024-2028, no que compete aos objetivos estratégicos expandir e adequar a infraestrutura institucional e promover articulação e integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Justifica-se que o item não fora contemplado no PCA 2024, uma vez que, na elaboração do PCA em 2023, não havia previsão inicial de créditos orçamentários para subsidiar tal contratação. No entanto, recentemente foi assegurado o compromisso de emendas parlamentares para financiar essa construção. Assim, será possível realizar a contratação.

Registramos que o item referente à contratação será incluído no PCA 2024 em execução.

Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a presente contratação proporcione condições adequadas para a realização de aulas práticas, projetos, eventos e cursos na Escola-Fazenda. Além disso, visa garantir conforto e comodidade aos usuários, aprimorando a infraestrutura e a qualidade das atividades desenvolvidas no local. a presente contratação oferecer condições adequadas realização de aulas práticas, projetos, eventos e cursos na Escola - Fazenda. Além disso, visa garantir conforto e comodidade aos usuários.

13. Providências a serem adotadas

No início da prestação dos serviços, a Administração deverá manter os arredores da obra interditados até sua finalização, contribuindo para a segurança de usuários e colaboradores.

Não há necessidade de capacitação de servidores, diante da especificação do objeto, que será prestado somente pelo fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme disposto na 6ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis, obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar: medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

As obras e serviços de engenharia deverão estar atentos aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma ou seus equipamentos e instalações.

O referido guia apresenta as providências a serem adotadas com o intuito de minimizar os impactos ambientais, que deverão ser inseridas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - item de obrigações da contratada:

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Consta ainda no referido guia, sobre a temática da "Acessibilidade em Obras e Serviços de Engenharia" que, na fase de elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência das obras ou serviços de engenharia, sejam aplicadas as diretrizes de sustentabilidade. No que diz respeito ao planejamento de obras e serviços de engenharia, é possível identificar três etapas principais em que o desenvolvimento sustentável deve ser observado: a) Quando da definição dos aspectos técnicos do objeto (especificação técnica); b) Na minimização do impacto (prevenção de resíduos); e c) Quanto à destinação ambiental dos resíduos e rejeitos (gestão de resíduos).

Viabilidade

15. Declaração de viabilidade

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade
		A viabilidade da contratação dos serviços de engenharia para construção de um centro de palestras de eventos na Escola- Fazenda, por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária para a garantir conforto e comodidade aos alunos, servidores e demais usuários.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade com restrições
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da Inviabilidade

Responsáveis

16. Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função	Equipe de Planejamento	Despacho/Portaria
1	Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro	Assistente em Administração	Presidente e Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento	PORTARIA Nº 5505/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
2	Marcos Odilon Dias Rodrigues	Técnico de Laboratório Área/ Coordenador da Escola-Fazenda	Membro e Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento	
3	Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante	Administrador	Membro e Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento	
4	Aline Crispim Canedo Girardi	Engenheiro-Área	Membro e Integrante Técnico da Equipe de Planejamento	

Anexos

17. Anexos

Não se aplica.

(Assinado Eletronicamente)

Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro
Matrícula/SIAPE: 2314773

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Odilon Dias Rodrigues
Matrícula/SIAPE: 1354407

(Assinado Eletronicamente)

Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante
Matrícula/SIAPE: 1147783

(Assinado Eletronicamente)

Aline Crispim Canedo Girardi
Matrícula/SIAPE: 2156168

TERMO DE APROVAÇÃO

Declaro aprovado o Estudo Técnico Preliminar, com todos os seus termos, em conformidade com a Lei 14.133/21 e IN 58/2022 SEGES/ME..

Campos Belos - GO, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Victor Alves da Silva
Diretor Geral - Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- Patricia Barcelos Pinheiro Ferro, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/12/2024 13:27:15.
- Karinne Goncalves Rodrigues Cavalcante, ADMINISTRADOR, em 10/12/2024 13:29:04.
- Marcos Odilon Dias Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG0001 - CGEF-CB, em 10/12/2024 13:29:05.
- Aline Crispim Canedo Girardi, ENGENHEIRO-AREA, em 10/12/2024 13:34:39.
- Victor Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD-2 - DG-CB, em 10/12/2024 13:43:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660556

Código de Autenticação: 486a3d7641



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal, 1, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000
(62) 3451-3386